



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 002/2019

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do Art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2019 de 24 de janeiro de 2019:

- 1) Acrescenta-se ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária 002/2019, o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único: Desatendida a notificação no prazo estipulado, a Prefeitura Municipal poderá aplicar ao proprietário, multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFM.

Guanhães, 18 de fevereiro de 2019

Evandro José de Alvarenga

Lucimar Ferreira Pinto
